



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

Lei nº 1.100, de 25 de Setembro de 2013.

“Ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS, assinado em Julho de 2013, constante no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, inclusive seus Anexos, serão considerados texto legal.

§ 2º Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, fica este convertido em Contrato de Consórcio Público, bem como fica constituída a autarquia “Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIDAS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.096, de 19 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de Setembro de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal